

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N° 23/2005

DE 22 DE JUNHO DE 2005.-



**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de **Crédito Adicional SUPLEMENTAR** e da outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

**LEI:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento geral do Município para o corrente exercício um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na importância de **R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**, nas seguintes dotações:

0400	SECRETARIA DE FINANÇAS	
0401	Departamento de Finanças	
0412200042.006	Manutenção da Divisão de c. Próprios Públicos	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	Fonte: 01000 Rec. Ord. (Livres) - Ex. Corrente	30.000,00
0600	SECRETARIA DE SAÚDE	
0601	Departamento de Saúde	
1030200132.017	Manutenção da Saúde Municipal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>45.000,00</b>

**Art. 2º.** - Como recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado recursos de cancelamento parcial das seguintes dotação:

0500	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0501	Departamento de Serviços Urbanos	
1545100252.011	Manutenção da Divisão de Obras	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 Rec. Ord. (Livres) - Exerc. Corrente	15.000,00
0600	SECRETARIA DE SAÚDE	
0601	Departamento de Saúde	
1030200132.017	Manutenção da Saúde Municipal	
3.1.90.09.00	Salário Família	
	Fonte: 01000 Rec. Ord. (Livres) - Exerc. Corrente	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 Rec. Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 Rec. Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>45.000,00</b>

*HW*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

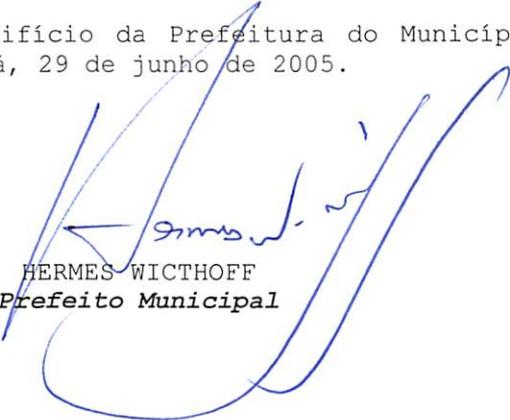
**ESTADO DO PARANÁ**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR  
CNPJ: 95.548.400/0001-42**

---

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 29 de junho de 2005.



HERMES WICTHOFF  
*Prefeito Municipal*